

**PORTARIA N.º 205/2023, de 12 de janeiro 2023.**

*Nomeia Comissão para avaliação de imóvel, a ser desapropriado em favor do Município de Novo Xingu, para adequação da área destinada às Agroindústrias.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da área destinada às Agroindústrias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação das áreas referenciadas no artigo 2º desta Portaria, para especificação do valor atualizado do imóvel:

- Samuel Stefanello – Engenheiro Civil;
- Ivomar Wahlbrinch – Fiscal;
- Daiana Correa e Silva - Engenheira Ambiental

**Art. 2º -** A área a ser avaliada é descrita a seguir:

**ÁREAS DE TERRAS URBANAS**, constituída de parte do lote E-06, da quadra nº24, situado na Avenida 25 de Julho, na cidade de NOVO XINGU-RS, com área de 457,39m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado por terras de Arnildo König, Élcio Jauer, Escola Estadual Gottfrid Thomas Westerich e Avenida 25 de Julho e pelo prolongamento da Rua Vilibaldo Fenner, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em linha irregular, 16,00 metros com terras do Município de Novo Xingu; ao SUL, onde mede 16,00 metros com parte do mesmo lote E-06; a LESTE, onde mede 30,00 metros com parte do mesmo lote E-06; e a OESTE, onde mede 30,00 metros com área de terras do Município de Novo Xingu

**Parágrafo Único** – O croqui da área é componente do Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 3º** - Os Servidores, nomeados para comporem a Comissão de Avaliação de que trata esta Portaria, deverão entregar relatório de avaliação para continuidade do processo de desapropriação.

**Art. 4º** - Na avaliação deverão ser considerados os aspectos ambientais, físicos, de infraestrutura, localização, topografia, dimensão das áreas e outros, os quais possam facilitar ou dificultar a consecução do objetivo com a desapropriação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 07 de dezembro de 2023.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: